



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 01 DE JULHO DE 2025

*SÚMULA: "ANTECIPAÇÃO DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA DATA 15/07/2025".*

MARCELO JOÃO BARILI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II da Lei Orgânica do Município, e do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR:

### DECRETA:

Art. 1º. Fica a Sessão Plenária Ordinária a ser realizada na data de 15/07/2025 (terça-feira) às 18:15 horas, ANTECIPADA para a data de 14/07/2025 (segunda-feira), com início às 18:15 horas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 01 de julho de 2025.

**MARCELO JOÃO BARILI**

Presidente da Câmara Municipal  
de Salgado Filho.



**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - Edital de Habilitação nº 095/2025**  
 – Referente ao Edital nº 092/2025 de Convocação  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provedimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o(a) candidato(a) habilitado(a)/apto(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital e os(as) convoca para comparecer(em) no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.  
 O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.  
 Este Edital entra em vigor na presente data.  
 Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.  
**Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS**  
 Art. 1º O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) habilitado(a)/apto(a):

NOME:	CARGO:
LUANA DE FATIMA FAINELLO	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 01 DE JULHO DE 2025**  
 SÚMULA: ANTECIPAÇÃO DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA DATA 15/07/2025.  
 MARCELO JOÃO BARILI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II da Lei Orgânica do Município, e do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR; DECRETA:  
 Art. 1º. Fica a Sessão Plenária Ordinária a ser realizada na data de 15/07/2025 (terça-feira) às 18:15 horas, ANTECIPADA para a data de 14/07/2025 (segunda-feira), com início às 18:15 horas.  
 Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Secretária da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 01 de julho de 2025.  
**MARCELO JOÃO BARILI - Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 Aditivo Nº.: 04/2025 - Contrato Nº.: 35/2021  
 Contratante: Município de Salgado Filho  
 Contratada.: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME  
 Valor: R\$ 95.400,00  
 Vigência: Início: 8 de julho de 2025 Término: 8 de julho de 2026  
 Licitação: Pregão Nº.: 39/2021  
 Recursos: Dotação: 530 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Objeto: Contratação de serviços para publicação de atos da Município da Prefeitura Municipal de Salgado Filho – PR em jornal de circulação local.  
**VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**  
 Salgado Filho-Paraná, 2 de julho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 CNPJ Nº 78.205.899/0001-98  
 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203  
 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br  
 www.salgadofilho.pr.gov.br  
 "Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

**MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO – PR**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, torna pública a seguinte retificação referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento, aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Salgado Filho".

**ONDE SE LÊ:**

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil previsto na Lei nº 14.133/2023.

**LEIA-SE:**

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil previsto na Lei nº 14.133/2023, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, desde que devidamente justificado.

**ONDE SE LÊ:**

Abertura das propostas: às 08h30min do dia 03 de julho de 2025.

**LEIA-SE:**

Abertura das propostas: às 08h30min do dia 24 de julho de 2025.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Salgado Filho - PR, 02 de julho de 2025.

**Volmar Duarte**  
 Prefeito Municipal

**Cuide do Meio Ambiente!**  
**Envolve-se!**

Cada pequeno gesto conta na luta pela preservação do meio ambiente. Ao adotar práticas sustentáveis, você não só contribui para a saúde do planeta, mas também inspira outros a seguirem seu exemplo. Vamos construir um futuro melhor para as próximas gerações!



*Voluntarie-se em ações de limpeza e plantio de árvores.*



**Prefeitura de NOVA PRATA DO IGUAÇU**




**MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

- ELIMINAR ÁGUA PARADA
- USAR REPELENTE
- INSTALAR TELA EM PORTAS E JANELAS
- VESTIR ROUPAS COMPRIDAS
- MANTER LIMPAS AS ÁREAS EXTERNAS



**Pinhal de São Bento**

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

---

CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 01 DE JULHO DE 2025

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 01 DE JULHO DE 2025**

*Súmula: "ANTECIPAÇÃO DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA DATA 15/07/2025".*

**MARCELO JOÃO BARILI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II da Lei Orgânica do Município, e do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Sessão Plenária Ordinária a ser realizada na data de 15/07/2025 (terça-feira) às 18:15 horas, ANTECIPADA para a data de 14/07/2025 (segunda-feira), com início às 18:15 horas.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 01 de julho de 2025.

**MARCELO JOÃO BARILI**

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

**Publicado por:**

Carla Luciane Barcarol

**Código Identificador:**9FDC2289

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2025. Edição 3311

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>